

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/02/2021 | Edição: 33 | Seção: 3 | Página: 107

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Maranhão

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 200388

Nº Processo: 08310000398202125 . Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote) e de postagem, telemáticos e adicionais, exclusiva pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-EBCT, para atender as necessidades da Superintendência Regional da Policia Federal no Maranhão - SR/PFMA e suas delegacias descentralizadas nas cidades de Imperatriz/MA a DPF/ITZ/MA e na cidade de Caxias/MA a DPF/CXA/MA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço singular aos Correios - ECT Declaração de Inexigibilidade em 18/02/2021. ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA. Chefe do Setor de Logística/sr/pf/ma. Ratificação em 18/02/2021. RENATO MADSEN ARRUDA. Superintendente Regional/ma. Valor Global: R\$ 45.218,88. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0034-71 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 18/02/2021) 200388-00001-2021NE000037

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





LICI. PROJETO BÁSICO Nº 17483712/2021-PROTOCOLO/NAD/SELOG/SR/PF/MA

Processo nº 08310.000398/2021-25

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote) e de postagem, telemáticos e adicionais, exclusiva pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-EBCT, para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão - SR/PFMA e suas delegacias descentralizadas nas cidades de Imperatriz/MA a DPF/ITZ/MA e na cidade de Caxias/MA a DPF/CXA/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

SERVIÇOS DE MALOTES - IDA E VOLTA - COM PESO MÁXIMO DE 15Kg COM FREQUÊNCIA SEMANAL			
ITEM	PERCURSO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SÃO LUÍS/IMPERATRIZ	731,00	8.772,00
2	SÃO LUÍS/CAXIAS	688,00	8.256,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO		17.028,00	
VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS POSTAIS OBTIDOS PELA MÉDIA DO PAGAMENTO DAS FATURAS CORRESPONDENTES AO PERÍODO: JAN/2020 a DEZ/2020			
ITEM	SERVIÇO	MÉDIA MENSAL DO PERÍODO	VALOR ESTIMADO ANUAL NO PERÍODO
1	SERVIÇOS POSTAIS	2.349,24	28.190,88
	TOTAL ESTIMADO DE SERVIÇOS POSTAIS		28.190,88
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		SERVIÇOS DE MALOTES	17.028,00
		SERVIÇOS POSTAIS	28.190,88
		TOTAL	45.218,88

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida visa facilitar e agilizar o envio e recebimento de documentos entre a SR/PF/MA e suas delegacias descentralizadas, bem como a necessidade de envio de correspondência pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão e pelas Delegacias de Polícia Federal em Imperatriz/MA e Caxias/MA para órgãos do Poder Público no interior do estado e demais localidades do Brasil;

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Considerando que o serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote), de acordo com a Portaria 296/2007 do Ministério das Comunicações (SEI nº 17483623) é exclusivo dos correios e que conforme o Decreto 8016/2013 (SEI nº 17483654) os serviços postais de envio de cartas comerciais e registradas são exclusivo dos correios a contratação deve ser efetivada por inexigibilidade, com base no Caput do artigo 25, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O serviço deverá ser prestados pela EBCT.
- 5.2. A frequência do serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote) encomendas deverão ser recolhidas 2 (duas) vezes por semana, e o serviço de de postagem, telemáticos e adicionais será efetivado por demanda:
- 5.3. Local da prestação de Serviço:
- 5.4. Na Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão localizada na Avenida Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, CEP: 65074-115 – São Luís/MA.
- 5.5. Na Delegacia de Polícia Federal em Imperatriz/MA localizada na Avenida Imperatriz , S/N, Lote 10, Quadra 10, Conjunto Planalto I: CEP 65917-300 – Imperatriz/MA/CE.
- 5.6. Na Delegacia de Polícia Federal em Caxias/MA localizada na Rua do Parnazio, nº 676, Bairro Ponte. CEP 65609-620 – Caxias/MA.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com o objeto deste projeto básico, correrão à conta da cota orçamentária consignada a esta Superintendência Regional para o exercício de 2021, a ser descentralizada pela Coordenação de Orçamento e Finanças da Policia Federal –COF/DLOG/PF, e constará da correspondente declaração de disponibilidade orçamentária – DDO.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A EBCT é uma empresa estatal que atua em regime de monopólio para os serviços objeto deste Projeto Básico e dispõe de modelo de contrato padrão, que faz parte do processo de inexigibilidade, onde consta as obrigações da contratante e da contratada.

São Luís/MA, 28 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS COSTA
CPL/SELOG/SR/PF/MA
Pregoeiro

DESPACHO

Aprovo o Projeto Básico acima.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS COSTA, Agente Administrativo(a), em 28/01/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional, em 28/01/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17483712 e o código CRC 11A629C7.